
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Nº 6067/2018
com vistas a apurar possíveis irregularidades na
execução dos Contratos Administrativos Nº 009 e
010 de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando os vícios na execução contratual por parte da empresa contratada, consistente em falhas de execução apontadas em relatório técnico;

Considerando as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando as reiteradas informações por parte do responsável pelos veículos do município acerca das condutas da Contratada;

Considerando o não atendimento das notificações pela Empresa contratada;

Considerando a recomendação do Controle Interno do Município;

Considerando risco de dano ao erário visualizado no parecer da Controladoria, instruído com pesquisa de preços de mercado minuciosa, a qual aponta indícios gritantes de sobrevalor;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, verba legis:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
III-fiscalizar-lhes a execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades nos Contratos Administrativos Nº 009 e 010 de 2018, por parte da Empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 01.184.984/0001-70.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução do referido contrato administrativo.

Art. 3º Notificar a contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º Suspender os Contratos Administrativos Nº 009 e 010/2018 pelo prazo de 60 dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto durarem os trabalhos.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de Novembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: 1FDD02B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2018. Edição 1900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>